



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria Inmetro/Dimel n.º 85, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2023, seção 1, página 77, com a substituição do desenho Anexo 5 da citada PAM pelo desenho Anexo 5 da presente Retificação.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
20/06/2023, ÀS 17:11, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO LOURENCO PANCIERI
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

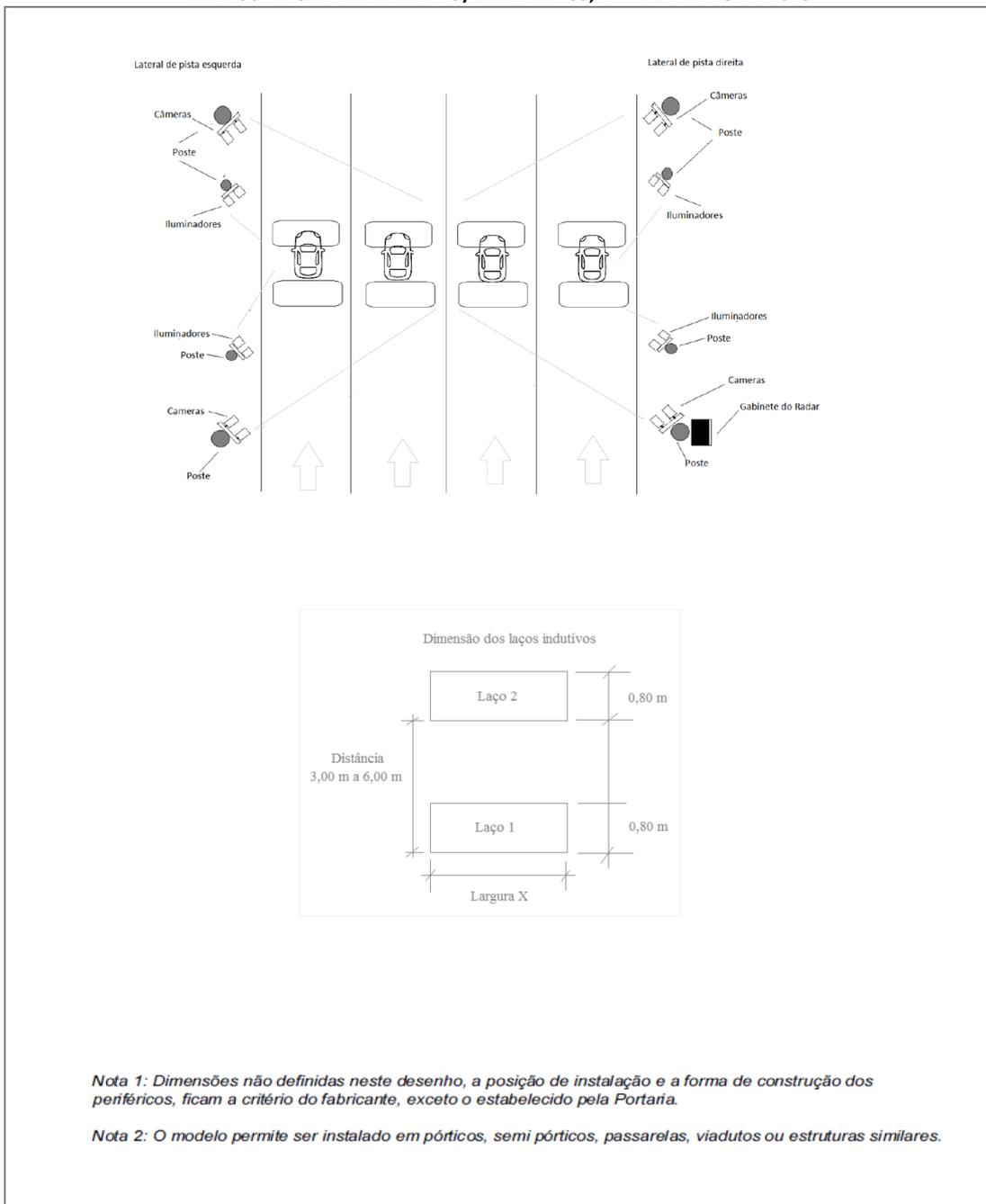
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 1542841 e o código CRC 0F585828.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 85, DE 17 DE MAIO DE 2023



Nota 1: Dimensões não definidas neste desenho, a posição de instalação e a forma de construção dos periféricos, ficam a critério do fabricante, exceto o estabelecido pela Portaria.

Nota 2: O modelo permite ser instalado em pórticos, semi pórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 85, DE 17 DE MAIO DE 2023

	REQUERENTE: TRIGONAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
	Instalação do modelo na via
	ANEXO 5